

Lei n.º 88

(Dispõe sobre concessão de auxílio e abre crédito especial)

O povo do Município de Cachoeira de Minas, por seus Representantes, deontou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Senhor Prefeito autorizado a conceder com o auxílio de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a construção do ludio para o Porto de Saubê desta cidade.

Art. 2.º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o cumprimento da despesa a que se refere o artigo anterior.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas,
22 de Outubro de 1953

Salustiano F. de Almeida
Prefeito Municipal
Salustiano F. de Almeida
Secretario